



Indicação Nº 5052/2025

Solicita providencias do Prefeito Marcos Ferreira Godoy, chefe do poder Executivo, junto a Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar, aos cuidados da Sra. Aparecida Luiza Nasi Fernandes, sobre que os bares, restaurantes, adegas, distribuidoras e demais estabelecimentos que comercializam bebidas alcoólicas no município sejam obrigados a manter, em local visível ao consumidor, o comprovante de origem das bebidas alcoólicas expostas e comercializadas – Itapevi - SP.

INDICO à Mesa, após ouvido o Douto Plenário, na forma regimental vigente, que seja oficializado ao Excelentíssimo Senhor Marcos Ferreira Godoy, Prefeito Municipal, junto a Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar, aos cuidados da Sra. Aparecida Luiza Nasi Fernandes, sobre que os bares, restaurantes, adegas, distribuidoras e demais estabelecimentos que comercializam bebidas alcoólicas no município sejam obrigados a manter, em local visível ao consumidor, o comprovante de origem das bebidas alcoólicas expostas e comercializadas – Itapevi - SP.

Justificativa

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

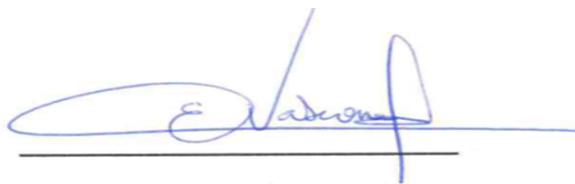
Com o objetivo de resguardar a saúde e a vida da população, garantindo maior segurança no consumo de bebidas alcoólicas comercializadas em bares, restaurantes, adegas, distribuidoras e estabelecimentos similares. Recentemente, diversos casos de intoxicação e mortes foram registrados em São Paulo em decorrência da adulteração de bebidas alcoólicas com substâncias altamente tóxicas, como o **METANOL**. Essas práticas criminosas expõem a população a riscos gravíssimos, além de afetarem a credibilidade do comércio local e gerarem prejuízos econômicos e sociais.



A exigência de que os estabelecimentos mantenham, em local visível, o comprovante de origem das bebidas, bem como o selo de “Bebida Segura”, visa assegurar que os produtos comercializados sejam oriundos de fornecedores regulares e devidamente fiscalizados. Tal medida contribui para inibir a circulação de bebidas falsificadas e clandestinas, reforçando a confiança do consumidor e coibindo práticas ilícitas.

Trata-se, portanto, de um mecanismo de proteção à saúde pública, de defesa do consumidor e de apoio aos comerciantes que atuam de forma legal e responsável. Dessa forma, a aprovação desta Indicação, representa um avanço significativo para a segurança alimentar, para a transparência comercial e para a preservação de vidas.

Sala das Sessões Bem-vindo Moreira Nery, 06 de outubro de 2025.



Elias Vasconcelos Araujo

Vereador Elias Vasconcelos Araujo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=Z56N03S3NB1XSV1R>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: Z56N-03S3-NB1X-SV1R

